



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.079/23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal em exercício, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

- 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
 - 02 – Manutenção do Ensino Fundamental
 - 1.132– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA
 - 44.90.51 – Obras e Instalações.....(3822).....R\$ 50.000,00
 - 08 – Departamento de Cultural Municipal
 - 2.050– MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
 - 33.90.39 – Outros Serv.de Terc.P/Jurídica.....(1501).....R\$ 8.000,00
 - 08 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE
 - 01 - Serviços Agropecuários Ind. e Comércio
 - 2.062 – MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 33.90.14 – Diárias - Civil(2196).....R\$ 3.500,00
 - 11 – SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES. SOCIAL
 - 02 – Fundo de Assistência Social
 - 2.083 – CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS
 - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P/Física.....(2840).....R\$ 8.000,00
- Total.....R\$ 69.500,00**

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações do orçamento em execução.

- 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
 - 02 – Manutenção do Ensino Fundamental
 - 1.132– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA
 - 44.90.51 – Obras e Instalações.....(3561).....R\$ 50.000,00
 - 08 – Departamento de Cultural Municipal
 - 2.050– MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
 - 33.90.39 – Outros Serv.de Terc.P/Jurídica.....(1511).....R\$ 8.000,00
 - 08 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE
 - 01 - Serviços Agropecuários Ind. e Comércio
 - 2.062 – MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 31.90.94 – Indenizações e Restituições.....(3305).....R\$ 3.500,00
 - 13 – RESERVA DE CONTINGENCIA
 - 01 – Reserva de Contingencia
 - 2.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA
 - 99.99.99 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS.....(3130).....R\$ 8.000,00
- Total.....R\$ 69.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de fevereiro de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal da Administração